



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 171/2022/GAB/SEME/PMS

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 0148/2022/GAB/SEME/PMS, QUE INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ADESÃO À ATA, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DA SEME/PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, o Sr. AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar n.º 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação n.º 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante nos atos do Memorando Nº 12.086/2022/1Doc (11/10/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de Coordenador e membros de Apoio na instrução processual dos procedimentos administrativos de **DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, ADESÃO A ATA**, os seguintes servidores:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
ELLEM KATIUCE BRAGA DE OLIVEIRA	COORDENADORA (TÉCNICA)
LEONIDAS FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR	COORDENADOR SUPLENTE (TÉCNICO)
DARLESON DE ALMEIDA MODESTO	APOIO (SECRETÁRIO)
MARIA IRACI SILVA DA CRUZ	APOIO ADMINISTRATIVO
POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO
ELZELINA DA SILVA CARDOSO DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO
NAIARA DE CASTRO PIMENTEL	APOIO ADMINISTRATIVO
MARCELO CARLOS MONTEIRO DE LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO

Art.2º A presente Comissão ficará responsável pela elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, Pesquisa de Preços e elaboração do Mapa Estimativo de Preços, Cotação eletrônica, análise das propostas e Certidões do Fornecedor, acompanhar o encerramento e atos posteriores com auxílio Técnico aos setores demandantes da Secretaria Municipal de Educação-SEME/PMS, e demais procedimentos necessários para o regular andamento dos procedimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE**

Art. 3º - A Designação a que se refere o Art. 2º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos membros elencados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário na Portaria nº 0148/2022/GAB/SEME/PMS publicada no DOM 1421 de 11/10/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
~~Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS~~
Decreto nº 1343/2021 – PMS